

Id:09FEDA3288B3687B



PORTARIA Nº 129/2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE BRASILEIRA E DE SECRETARIAS E ÓRGÃOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e nos termos do 86. II, c/c art 64, VI a Lei Orgânica do Município de Brasileira/PI

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da lei nº 14.133/21 e com suas alterações, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores efetivos abaixo elencados para atuarem como Fiscais de contratos administrativos do Município de Brasileira, incluindo os contratos da prefeitura, secretarias, departamentos, fundos e órgãos administrativos.

• **WESLEY RAMON DA COSTA GOMES CPF 049.512.743-45** fiscal de contratos da Secretaria de Educação, escolas municipais, órgãos e fundos vinculados à Secretaria de Educação.

• **KARINE LUSTOSA ARAUJO CPF 055.228.243-01** fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde "Almiro Mendes da Costa", órgãos e fundos vinculados à Secretaria de Saúde.

SABRINA DOS SANTOS MELO CPF: 040.639.873-96 fiscal de contratos da Secretaria de Assistência Social, órgãos e fundos vinculados à Secretaria de Assistência Social

• **EVERALDO DE ARAUJO VIANA CPF 772.779.703-06** fiscal de contratos da prefeitura e das demais secretarias, órgãos e departamentos, com exceção dos alusivos às secretarias de educação e saúde por possuírem fiscais específicos.

Art. 2º- Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

- Ao objeto da contratação;
- A forma de execução;
- A forma de fornecimento de materiais, prazo de entrega, assistência técnica ou prestação de serviços;
- O cronograma de serviços;
- As obrigações da contratante e da contratada;
- As condições de pagamento;
- As atribuições da fiscalização;

• As sanções administrativas previstas no instrumento contratual.

II - Manter o processo de fiscalização em ordem cronológica, para arquivamento dos documentos relativos à execução, tais como: cópia do contrato e termos aditivos, se houver, relatórios de execução, devendo-se juntar os documentos originais ao processo de contratação da empresa;

III - Conhecer a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços;

IV - Acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi nomeada, proporcionando não só ao contratante como à contratada, todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas;

V - Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos;

VI - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

VII - Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Notificar a contratada quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da empresa ou profissional;

X - Comunicar à prefeita e secretários eventual ocorrência relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos atrasos, faltas ou defeitos eventualmente observados;

XI - Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços ou do bem adquirido, por inadequação ou vícios que apresentem;

Art. 3º- Designar o servidor **ROBSON BRAZ DOS SANTOS CPF; 327.537.248-30** para atuar como gestor de contratos.

Art. 4º - Cabe ao Gestor de Contrato a observância do disposto na Lei 14.133/2021 e regulamentos da Prefeitura de Brasileira-PI e, em especial:

- orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;
- gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;
- Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;
- garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados;
- julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;
- gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a n...
- consultar, com 60 (sessenta) dias de antecedência do término da vigência dos contratos de serviços/fornecimentos continuados, os fiscais técnicos e a contratada sobre interesse na prorrogação;
- demonstrar a vantajosidade econômica na manutenção do preço contratado frente ao mercado, quando se tratar da prorrogação contratual;
- Informar à Direção do órgão o percentual de aumento dos contratos, sob sua gestão, decorrentes de convenções coletivas;
- acompanhar a execução orçamentária dos contratos sob sua gestão, demandando da contabilidade, quando for o caso, o remanejamento de recursos entre estes contratos.
- Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Art. 5º- Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto aos gestores, prefeita e respectivos secretários municipais e/ou Comissão Permanente de Licitações.

(Continua na próxima página)



Art. 6º- O servidor exercente desta função não receberá qualquer remuneração ou gratificação pelo exercício da referida função.

Art. 7º- O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tornando sem efeito a Portaria nº 039/2024 de 09 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Brasileira 21 de janeiro
de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal

Id:151905F575035FC8



PORTARIA Nº 134/2025

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
LAGBTAIPN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-ESTADO DO PIAUÍ, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do município de Brasileira-PI.

CONSIDERANDO O Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPN, órgão colegiado, autônomo e permanente, de caráter consultivo e propositivo tem por objetivos atuar na promoção da cidadania e na defesa dos direitos da população LGBTQIAPN, bem como contribuir para a construção de uma cidade mais segura e plural;

CONSIDERANDO O Conselho Municipal LGBTQIAPN um importante instrumento para garantir a participação social e a criação/manutenção das políticas públicas LGBTQIAPN de maneira democrática.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir e nomear OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIAPN DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA sendo representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal LGBTQIAPN é um órgão que tem como objetivo propor, fiscalizar e acompanhar políticas públicas voltadas para a população LGBTQIAPN. O conselho também atua no combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Algumas das funções do Conselho Municipal LGBTQIAPN são:
Propor diretrizes para as políticas públicas
Controlar e deliberar sobre as políticas públicas
Contribuir na normatização das políticas públicas
Promover debates e interação entre os diferentes setores da sociedade

Art. 2º- A comissão especial de que trata a presente portaria será paritária e composta pelos seguintes membros:

- I- **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
Prefeitura Municipal
Moisés da Silva Araújo – CPF: 060.731.173-88
RH administrativo.

Secretaria de Educação

Nicássio Tales dos Santos Correa. CPF: 029.553.813-90

Secretaria de Assistência Social

Sabrina dos Santos Melo. CPF: 040.639.873-96

Secretaria de Saúde

Carla Daniela Menezes Penafiel Diniz CPF: 988.827.083-49

II- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representante da Cultura

Fernando Gomes Santos – CPF: 054.667.433-05

Representando Comunidade LGBT-

Valdemar Pereira Araújo Neto – CPF: 925.596.033-49

Nome Social Sthephanny Araújo

Representante da Igreja coordenador do grupo de jovens da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

Italo Renan dos Silva Oliveira – CPF: 622.982.953-36

Representante da Sociedade Civil – Enfermeira

Joyce Maria Machado dos Santos CPF: 061.242.333-63

Art. 3º- Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do município de Brasileira-PI, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:167C4B6DD28D65CA



PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Karine Lustosa Araújo, CPF nº 055.228.243-01, para o cargo de Enfermeira Responsável Técnica da Unidade Mista de Saúde Almiro Mendes da Costa..

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira – PI
28 de janeiro 2025.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal